



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 82014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2014

HORÁRIO: 10h30 de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

CÓDIGO UASG: 200071

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 76 de 7 de maio de 2014, de conformidade com o processo nº 1.13.000.001376/2014-31, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/2002 e os Decretos nº 5450/2005 e 7892/13, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de diversos bens, regendo-se ainda pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Instrução Normativa MPOG 02/2008 e demais normas pertinentes.

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição dos bens abaixo discriminados conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Item/Grupo	Descrição	Registro mínimo
1/1	Relógio de Ponto Biométrico COM INSTALAÇÃO EM MANAUS/AM	4
2/1	Relógio de Ponto Biométrico COM INSTALAÇÃO EM TEFÉ/AM	2
3/1	Software para itens “1” e “2”	1
4/2	Pilhas recarregáveis de alta performance	5
5/2	Carregador de pilhas AA	4
6/3	Bolsa para filmadora e câmera fotográfica profissional	4
7/3	Bolsa para Câmera Filmadora Portátil	2
8	Microfones de haste	8
9	Microfones sem fio de mão	5
10	Pedestal de microfone	4
11	Kit de iluminação LED	2
12	Mesa de som / mixer digital	1
13	Fragmentadora de Papel	8

14	Container de lixo de 1000 litros	4
15	Balança Eletrônica Inox - 100Kg	2
16	Mesa para sala de reunião c/ montagem	20
17	Bancada de trabalho para auditório c/montagem	8
18	Longarina Modelo Aeroporto	12
19	Cancela Eletrônica automática COM INSTALAÇÃO EM MANAUS/AM	4
20	Aparelho de Ar-Condicionado 18.000BTUs	20
21	Aparelho de Ar-Condicionado 24.000BTUs	10
22	Aparelho de Ar-Condicionado 30.000BTUs	10

1.2. Em caso de discordância entre as **especificações** do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste edital e, em caso de divergência entre partes deste edital, prevalecerão as contidas no Termo de Referência.

1.3. São partes integrantes deste Edital:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Modelo de Proposta Comercial (Anexo II);
- Modelo de Declaração de Regularidade Resolução CNMP 01/2005-Atualizada (Anexo III);
- Modelo de Ata de Registro de Preço (Anexo IV);

SEÇÃO II – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4. Informações, avisos e esclarecimentos deverão ser acompanhados no endereço <http://www.pram.mpf.mp.br/transparencia/licitacoes>

SEÇÃO III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Procuradoria Geral da República.

3.3. Não poderão participar deste pregão consórcio de empresas; cooperativas (nos casos dos serviços terceirizados enumerados na cláusula primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e a União); empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação; e empresas prestadoras de serviços que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau,

inclusive, conforme dispõem o art. 4º da Resolução n.º 01, de 07/11/2005, o art. 1º da Resolução n.º 7, de 17/04/2006, e o art. 1º da Resolução n.º 28, de 26/02/2008, todas do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.4.1.1 Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2 Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

3.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 16 de setembro de 2009.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado no Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), bem como no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

SEÇÃO V – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Conforme art. 18 do Dec. 5.450/2005, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo endereço www.comprasnet.gov.br ou pelo e-mail cpl_pram@pram.mpf.gov.br

5.2 Conforme art. 19 do Dec. 5450/2005, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet pelo endereço www.comprasnet.gov.br ou pelo e-mail cpl_pram@pram.mpf.gov.br

5.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

SEÇÃO VI – DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

6.2 As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como nome do responsável pela assinatura da Ata, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) conter especificações claras e detalhadas do bem ofertado, inclusive marca, modelo, e referência que permitam a verificação das especificações.

c.1) as especificações também deverão ser informadas no *comprasnet*, nos campos referentes a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, “Modelo” e “Marca”, não havendo desclassificação de proposta desde que a informação conste em algum campo ou que seja possível verificar a especificação do bem oferecido, ainda que por meio de diligência.

d) informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

e) prever o prazo de entrega dos materiais ofertados, que deverá atender ao estabelecido no Termo de Referência.

f) fixar prazo de garantia dos produtos fornecidos, que não poderá ser inferior a 1 (um) ano, salvo se maior o do fabricante, hipótese que se aplicará o deste, ressalvada a hipótese de especificações do Termo de Referência que permitam garantia menor.

g) consignar os preços unitários e/ou totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para o item ou grupo, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

h) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

6.3 Caso os prazos referidos nas alíneas “d” , “e” e “f” do item anterior não estejam expressamente consignados na proposta encaminhada, o(a) pregoeiro(a) considerará, para todos os efeitos, que houve aceitação tácita por parte da licitante dos prazos ali fixados.

6.4 A proposta vencedora, ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o(a) pregoeiro(a), deverá ser anexada, em campo próprio disponibilizado pelo *Comprasnet*, no prazo estipulado após a convocação, conforme letra “g.1)”, do subitem “6.1”. Como referência, disponibiliza-se neste edital o Anexo II, admitindo-se outros modelos desde que cumpram os requisitos do edital e do próprio anexo.

6.5 Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame ou em negociação.

6.6 Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de aplicação de penalidades nas formas deste Edital.

6.7 O licitante registrará, no sistema, declaração de que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos** neste edital, antes de registrar sua proposta, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

6.8. O licitante registrará no sistema **declaração de elaboração independente de proposta** antes de registrar sua proposta

6.19. A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I;

6.10 Serão desclassificadas as propostas que:

I - contenham vícios ou ilegalidades;

II - não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

III - apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo órgão;

IV - não vierem a comprovar sua exequibilidade, na forma da letra “f.2)”, do subitem 6.1 deste edital.

6.11 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- II - pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- III - verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- IV - pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- V - verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- VI - estudos setoriais;
- VII - análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o fornecimento dos bens.

6.12 As propostas apresentadas ao final do procedimento deverão estar nos mesmos moldes das iniciais.

SEÇÃO VII – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br; O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance. Caso, para algum item, não haja proposta com preço abaixo do limite de adjudicação, a sessão não será aberta, e o pregão será repetido.

b) Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

b.1) após aberta a sessão, o pregoeiro deixará transcorrer o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos destinados à fase de lances. Ao término deste período o Pregoeiro executará o comando de encerramento da sessão, oportunidade em que fixará para o período de, no mínimo, 10 (dez) minutos para oferecimento de novos lances, ao fim do qual o sistema encaminhará aviso de encerramento aleatório. Findo este, a sessão estará automaticamente encerrada para recepção de lances.

b.2) no julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) com o **MENOR PREÇO POR ITEM OU GRUPO**.

c) o Pregoeiro examinará a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

c.1) a contraproposta deve ser respondida no prazo de 15 (QUINZE) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do pregoeiro e preferencialmente mediante solicitação encaminhada ao e-mail pram-cpl@mpf.mp.br

c.2) caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta será recusada.

c.3) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

c.4) a contraproposta será baseada no valor-limite de adjudicação constante do Anexo I – Termo de Referência

d) poderá, a critério da Administração, ser aceita proposta com preços superiores ao preço-limite previsto no Anexo I ou II – Termos de Referência, ressalvadas as classificadas como manifestamente superiores, que serão obrigatoriamente recusadas.

d.1) as propostas manifestamente superiores estão definidas no Anexo I – Termo de Referência.

d.2) poderá ser realizada diligência especialmente destinada à verificação da exequibilidade da proposta.

e) durante a fase de aceitação da proposta o Pregoeiro convocará a licitante para apresentar **unicamente** a sua proposta que deverá estar elaborada em conformidade com a Seção VII, abaixo.

e.1) após a convocação dos anexos, a licitante terá 1 (um) hora para envio da proposta final.

e.2) caso a licitante não envie a proposta, sua proposta registrada no sistema será recusada, caso em que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

f) após manifestar-se sobre a aceitação da proposta, ainda durante a fase de aceitação, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF e convocará a licitante para apresentar sua documentação que deverá estar elaborada em conformidade com a Seção VIII, abaixo.

f.1) o Pregoeiro convocará a licitante para apresentar a documentação que comprava sua habilitação, oportunidade em que a mesma poderá enviar as declarações que não podem ser preenchidas no comprasnet, em especial o Anexo VI, os documentos que constem desatualizados em seu registro cadastral no SICAF, e outros documentos exigidos neste edital.

f.2) após a convocação dos anexos, a licitante terá 2 (duas) horas para envio dos documentos citados no subitem acima (h.1).

f.3) caso a licitante não envie os anexos, sua proposta será recusada, voltando o item ou grupo à fase da aceitação, ocasião em que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

f.4) constatado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro retornará o item ou grupo à fase de aceitação, ocasião em que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

f.5) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

g) não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas ou impedidas, em um dos cadastros abaixo:

g.1) Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>)

g.2) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)

g.3) Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

h) recebidos os anexos referentes a determinado item ou grupo, dentro do prazo previsto neste Edital, poderá o pregoeiro decidir pela realização de diligência ou aprofundamento da análise, podendo resolver pela suspensão administrativa.

h.1) a sessão poderá ser suspensa e posteriormente reaberta no prazo obrigatoriamente fixado pelo pregoeiro, sendo-lhe vedado reabrir a sessão antes do prazo informado para aceitar ou recusar proposta e convocar anexos.

h.2) o prazo de suspensão poderá ser renovado pelo pregoeiro, que informará no sistema (chat e/ou aviso) o novo prazo adotado.

i) caso as licitantes tenham cumprido integralmente este Edital e apresentado os documentos solicitado, dentro do prazo, as mesmas serão habilitadas no sistema.

j) encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

j.1) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

7.2 - O Pregoeiro e a autoridade superior da Procuradoria da República no Estado do Amazonas poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento. A sessão pública será suspensa:

a) Por decisão do pregoeiro, quando forem verificados transtornos ou impedimentos ao bom andamento do certame, ou ainda, para análise mais detalhada da proposta e/ou documentação.

b) Automaticamente, às 18h, caso não tenha sido encerrada.

c) Para a realização de diligências.

SEÇÃO VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a fase de aceitação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados via comprasnet, no prazo definido neste edital, após convocação de anexo pelo pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3.1 Ao fornecedor inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro, conforme o caso, no momento da habilitação;

8.4 Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via comprasnet, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos e formas a serem informados posteriormente pelo Pregoeiro, em contato pelo e-mail da licitante indicado na proposta.

8.5 Para habilitação serão exigidas as seguintes comprovações:

- a) Habilitação Jurídica
- b) Prova de Regularidade para com a Previdência Social e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c) Prova de Regularidade para com Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita Federal;
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- e) Prova de possuir Qualificação Técnica, na forma do item 8.9;
- f) Prova de possuir Qualificação Econômico-Financeira, na forma dos itens 8.11 e 8.12;
- g) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, se positivo emitida pelo Comprasnet.;
- h) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), emitida pelo Comprasnet;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, consultada pelo pregoeiro conforme disposto no § 4º do artigo 25 do Decreto 5450/2005;
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.6 As licitantes, por ocasião da participação nessa licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.7 Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade.

8.7.1 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.8 O não envio da documentação no prazo previsto no item anterior importará na inabilitação/desclassificação da licitante.

8.9 A Qualificação Técnica consiste na apresentação de:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, demonstrando que a mesma presta serviços semelhantes aos indicados no Termo de Referência;

8.10 Ao fornecedor inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro, conforme o caso, no momento da habilitação;

8.11 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada, por meio da apresentação do balanço patrimonial, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo e que deverão ser maiores que 1 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}};$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

8.12 As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, **deverão comprovar** possuir patrimônio líquido não inferior a 10 % (dez por cento) do valor estimado anual da contratação para cada serviço (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93 e Art. 44 da IN/SLTI-MPOG n.º 02/10), sob pena de inabilitação;

SEÇÃO IX -DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet ou para o e-mail pram-cpl@mpf.mp.br, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

9.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situada na Avenida André Araújo, nº 358, Aleixo, Manaus/AM – CEP 69060-000, em conformidade com o disposto no subitem “8.4”.

SEÇÃO X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, intenção de recorrer, sendo, em caso de deferimento, concedido-lhe o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará preclusão do direito recursal.

10.1.2. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10.1.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões **em igual número de dias**, que começarão a correr da apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro da Procuradoria Geral da República, o qual poderá reconsiderar sua decisão, **em 5 (cinco) dias úteis** ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

10.4. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido ao titular da unidade para homologação.

10.5. Encerrada a sessão pública, a ata será disponibilizada imediatamente na internet para acesso livre de todos os licitantes e da sociedade.

SEÇÃO XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a **Ata de Registro de Preços** com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

11.2. Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e **poderão ser utilizados pela Administração Pública**, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo comprasnet.

11.3. No caso do fornecedor registrado, não cumprir as obrigações constantes no edital ou na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Procuradoria da República no Estado do Amazonas, aplicando a regra prevista no art. 4º, incisos XXIII, XVI e XVII da Lei nº 10.520/02, registrará a licitante que apresentar proposta de forma adequada e vantajosa para a administração, mantida a ordem de classificação.

11.4. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações** que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.5 O signatário da ata deverá comprovar que possui poderes para assinar **contrato** em nome da adjudicatária.

11.6 Serão incluídos, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

11.7 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nos fornecimentos.

11.8 O registro a que se refere o item 11.6. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892/13

11.9 Estão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

11.10 **A Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses, a partir da sua assinatura.**

11.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

SEÇÃO XII – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Caso o preço registrado se torne superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.4 Caso o preço de mercado se torne superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e 03/04/13 comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do fornecimento mais vantajoso.

12.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V - não tiver mantido as condições habilitatórias quando chamado a assinar o contrato.

12.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

SEÇÃO XIII – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4 As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder**, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6 Somente será autorizada a adesão à ata após a primeira aquisição por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

13.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

SEÇÃO XIV – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. As condições de execução do objeto são as constantes no Termo de Referência – Anexo I deste

Edital.

SEÇÃO XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades, pelo(a) Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado do Amazonas ou por servidor por ele(a) formalmente designado.

15.2 Uma vez notificada de que a PR/AM efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer no prazo de **2 (dois) dias úteis** seguintes à notificação para assinar o termo de contrato, conforme minuta constante no Anexo X deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.1 O fornecedor chamado a assinar contrato deverá comprovar a manutenção de todas as condições habilitatórias, sob pena de ter seu registro cancelado.

15.3 Independente da quantidade registrada em ata, é facultado à Administração realizar a contratação UNITÁRIAS.

SEÇÃO XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente da prestação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Ministério Público da União, no Orçamento Geral da União, JÁ ASSEGURADOS.

SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal, por meio de depósito em conta-corrente indicada pela licitante vencedora.

17.1.1 O Pagamento será realizado conforme a confecção e fornecimento dos carimbos efetivamente entregues e aceitos, em conformidade com os preços registrados em Ata e Contrato.

17.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

17.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Procuradoria da República no Amazonas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times V$ – onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

17.4 Aplica-se a mesma regra disposta no item anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

17.5 O fornecedor deverá realizar a cobrança dos serviços prestados à Procuradoria da República no Estado do Amazonas mediante fatura/nota fiscal mensal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, CNPJ 26.989.715/0008-89.

17.6 A Procuradoria da República no Estado do Amazonas verificará a cada pagamento a manutenção das condições de contratação.

17.7 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da Contratada, por ordem bancária,

no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, e cumpridos os seguintes requisitos:

17.7.1. Apresentação de nota fiscal/fatura de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada de:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria da Fazenda/AM;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município, expedida pela Secretaria da Finanças de Manaus/AM;

17.7.2. Inexistência de fato impeditivo;

17.8. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Termo, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

17.9. A empresa optante pelo Simples Nacional deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, sempre que houver fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF nº 1234/2012;

17.10. No caso de não ser apresentada a declaração prevista no item 17.9 serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

SEÇÃO XVIII – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

Conforme Termos de Referência

SEÇÃO XIX – DOS ENCARGOS DA(S) CONTRATADA(S)

Conforme Termos de Referência

SEÇÃO XX – DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

20.1 As penalidades serão aplicadas conforme previstas nos Termos de Referência.

20.2 Fica fixada como falta grave, caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, DE FORMA ÚNICA OU REITERADA, que poderá dar ensejo à rescisão da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

20.3 Fica fixada como falta grave, caracterizado como falha em sua execução, o não recolhimento do FGTS dos empregados, que poderá dar ensejo à rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

SEÇÃO XXI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem

proposta relativa ao presente pregão.

21.2. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.4. Se a licitante vencedora não assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Sr. Secretário de Administração, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital.

21.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, ressalvadas as competências legais e regulamentares.

Manaus, 11 de dezembro de 2014.

WAGNER RODRIGUES GONÇALVES
Pregoeiro da PR/AM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

1 OBJETO

Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Comunicação, equipamentos de escritório, mobília, equipamentos de segurança e outros.

2 JUSTIFICATIVA

Auxílio às atividades da Assessoria de Comunicação que demandam arquivamento em suporte digital e divulgação na mídia. Captação de imagem e som com qualidade compatível com as características atuais de suporte. Melhora da comunicação por diminuição de ruído e ampliação da capacidade de recuperação de som e imagens; Melhor eficiência da mobília aos espaços disponíveis, bem como adequação à normas de sustentabilidade. Ampliação de medidas de segurança local e das informações.

3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 TODOS OS MODELOS E MARCAS, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DEVEM SER INTERPRETADOS COMO MERA REFERÊNCIA DE PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE, FACULTANDO-SE À LICITANTE OFERTAR BEM DE QUALIDADE SUPERIOR AO AQUI ESTABELECIDO LIMITADO AO PREÇO “LIMITE DE ADJUDICAÇÃO” CONSTANTE DO ITEM 4 DESTES TERMO.

3.2 A ACEITAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS DEPENDERÁ DO MODELO E MARCA EFETIVAMENTE OFERTADO, GANTINDO-SE AO PREGOEIRO NOVA PESQUISA CASO ESTE ENTENDA QUE O PREÇO ESTA ACIMA DO PRATICADO NO MERCADO.

Item/Grupo	Descrição	Registro mínimo
1/1	Relógio de Ponto Biométrico - Equipamento homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego; - Acompanhado de software de configuração do equipamento, bem como software que possibilite a coleta dos registros e a sua exportação para arquivo no formato txt; - Com leitor biométrico resistente a desgaste, riscos e de alto desempenho na verificação da impressão digital; - Comunicação via TCP/IP; - Duas portas USB's externas; - Memória não volátil para armazenamento de listas de serviços e registros de marcação, protegida por bateria, com possibilidade de reter as informações da comunicação TCP/IP; - Bateria interna recarregável, que proporciona ao relógio uma autonomia de, no mínimo, 2 horas de funcionamento na falta de energia elétrica; - Indicações funcionais sonoras e luminosas; - Função Auto On verificação digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico); - Coleta de dados: os registros da MRP realizados pelo empregador e pelos funcionários podem ser coletados via software de configuração ou via porta USB; - Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 1.500 digitais; - Deve vir acompanhado de todos os cabos, manuais, drivers e softwares necessários ao seu perfeito funcionamento, incluídas as ações de conexão, ativação e treinamento; - Garantia de, no mínimo, 01 ano. - COM INSTALAÇÃO EM MANAUS/AM	4

	Marca/modelo de referência: Henry/Orion 6	
2/1	Relógio de Ponto Biométrico - Equipamento homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego; - Acompanhado de software de configuração do equipamento, bem como software que possibilite a coleta dos registros e a sua exportação para arquivo no formato txt; - Com leitor biométrico resistente a desgaste, riscos e de alto desempenho na verificação da impressão digital; - Comunicação via TCP/IP; - Duas portas USB's externas; - Memória não volátil para armazenamento de listas de serviços e registros de marcação, protegida por bateria, com possibilidade de reter as informações da comunicação TCP/IP; - Bateria interna recarregável, que proporciona ao relógio uma autonomia de, no mínimo, 2 horas de funcionamento na falta de energia elétrica; - Indicações funcionais sonoras e luminosas; - Função Auto On verificação digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico); - Coleta de dados: os registros da MRP realizados pelo empregador e pelos funcionários podem ser coletados via software de configuração ou via porta USB; - Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 1.500 digitais; - Deve vir acompanhado de todos os cabos, manuais, drivers e softwares necessários ao seu perfeito funcionamento, incluídas as ações de conexão, ativação e treinamento; - Garantia de, no mínimo, 01 ano. - COM INSTALAÇÃO EM TEFÉ/AM Marca/modelo de referência: Henry/Orion 6	2
3/1	Software para itens "1" e "2"	1
4/2	Pilhas recarregáveis de alta performance - pacote com 4 unidades de pilhas recarregáveis AA, capacidade 2500mAh NI-MH, com tempo de carga de 7 horas, destinada para uso em dispositivo de alta capacidade, como câmeras digitais, com baixo nível de descarga automática, 1000x recarregáveis. Modelo de Referência: Sony Cicle Energy NH AA - B4EN	5
5/2	Carregador de pilhas AA compatível com as pilhas de alta performance (Item 4). Saída de carga de 1,0 V. Led indicador que informa que as pilhas estão carregadas. Voltagem Bi-Volt automática 100-240V.; Detector de pilhas alcalinas. Carrega também pilhas AAA modelo NiMH ou similar. Modelo de referência: Sony Cicle Energy BCG - 34HLD4EN	4
6/3	Bolsa para filmadora e câmera fotográfica profissional. Possui Fecho em velcro e puxadores em zíper duplo que garantem a segurança do equipamento durante o transporte. Material Nylon, cor preta. Bolso frontal com "JANELA" incolor com fecho em zíper com 1 bolso interno elástico. Bolso Interno no compartimento principal. Em trama vazada com fecho em zíper com 2 bolsos laterais externos com fecho em velcro para pequenos acessórios. Dimensões internas mínimas 10,5cm X 7cmX12,5cm e Dimensões Externas mínimas: 13cm X 10,5 cm X 16,5cm. Modelo de Referência: Lowepro Edit 100 LP34682	4
7/3	Bolsa para Câmera Filmadora Portátil – Case para filmadoras indicado para filmadoras compactas com 3 compartimentos internos, material em nylon com alça removível. Dimensões mínimas 17cm X 9,5cm X14cm (AxLxP) Peso aproximado 24g. Modelo de Referência: TGC-EC210 Targus	2
8	Microfone de Haste Marca/Modelo de Referência: Microfone Microflex Gooseneck Shure MX418D - Características mínimas - 18" Base Desktop com Pré-Amp fixo, Funções Lógicas, Chave Programável, LED indicador, Espuma Windscreen; Ampla faixa dinâmica e resposta de frequência para reprodução precisa de toda a faixa do espectro; Cápsulas intercambiáveis permitem o uso do padrão polar correto para cada aplicação; Saída balanceada, sem transformador para maior imunidade a hum eletromagnético e interferência de RF em cabos longos; Sistema de amortecimento shock-mount proporciona acima de 20dB de isolamento de ruídos de vibração da superfície; Sistema de trava com flange para fixação segura do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins; Windscreen de encaixe rápido; Chave liga/desliga	8

	programável e LED indicador liga/desliga também programável; Novo LED mais brilhante proporciona melhor visibilidade em ambientes de baixa iluminação; Sistema de amortecimento Shock-mount incluso oferece mais de 20dB de isolamento de ruídos mecânicos de superfície (MX412SE/MX418SE); Flange-mount incluso proporciona a fixação do microfone em púlpitos, mesas de conferência, salas de palestra e afins (MX412SE/MX418SE); - Dados Técnicos - Resposta de Frequência: 50 Hz a 17 kHz; Impedância: EIA em 150 Ohms (180 Ohms reais); Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto - Cardióide: -35. dBV/Pa (17.8mV), Supercardióide: -33.5 dBV/Pa (21.1mV), Omnidirecional: -27.5 dBV/Pa (42.2mV) - Todos os valores com -12dB na posição 0 gain; Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD, 1kHz de carga: Cardióide: 124.2dB, Supercardióide: 122.7dB, Omnidirecional: 116.7dB - Todos os valores com +6dB na posição 0 gain; Nível de Ruído (típico, SPL equivalente, Aweighted): Cardióide: 28.0dB, Supercardióide: 26.5dB, Omnidirecional: 20.5dB; Relação Sinal-Ruído (94dB SPL @1kHz) Cardióide: 66.0dB, Supercardióide: 67.5dB, Omnidirecional: 73.5dB; Faixa Dinâmica: 96.2dB - 100dB na posição 0 gain; Rejeição Common Mode (10Hz a 100kHz) 45dB mínimo; Nível de Clipping de Pré-amplificador (1%THD) -6dBV (0.5V) e -12dB na posição 0 gain; Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector de saída; Alimentação: 11 a 52Vdc Phantom Power, 2.0mA; Condições de Clima: O microfone opera a temperaturas entre -18°C e 57°C e Umidade relativa do ar de 0 a 95%.	
9	Microfones sem fio de mão, cápsulas para áudio preciso. Alimentação: duas pilhas pequenas (aa). Até 60m de alcance para total liberdade sem fio, receptor pgxd4, tecnologia digital de 24bits/48khz para som incrivelmente limpo. Scan e sync configuram de forma fácil e rápida o sistema para um canal limpo. Diversity digital verdadeiro para sinal sem fio sem falhas. Operação em 900mhz, livre de interferência de tv, cápsula pg58 para microfone sem fio, faixa de operação: até 60m sob condições adequadas, nota: o alcance do sinal de rf pode variar conforme o ambiente, resposta de frequência de áudio (+ 2db): min: 20hz, máx: 20khz, ganho do sistema: pgxd1: 0db com ganho no mínimo no conector p10 e -12.5db com ganho no mínimo no conector xlr, pgxd2: -54.5dbv/pa com ganho no -10db no conector p10 com cápsula sm58 - no conector xlr, thd: < 0.02%, típico, a-weighted (tom de 1khz,6db abaixo do clipping na entrada), faixa dinâmica: >108db, a-weighted. Modelo de referência: marca SHURE, modelo PGXD2/PG58.	5
10	Pedestal de microfone modelo girafa, em aço preto, desmontável, com 2 estágios Altura min 0,70m – Alt max 1,9m	4
11	Kit de Iluminação LED Kit iluminação de LED com 2 iluminadores – Kit duplo de iluminação de LED, contendo: 02 iluminadores de LED, 02 adaptadores de corrente AC; 02 tripés de pelo menos 1,80m; Lâmpadas montadas em refletor espelhado; filtro de correção de cor para regulagem interna e externa; case para acondicionamento do Kit; Especificação técnica: luz LED, temperatura da cor aproximadamente 6500K Voltagem. Dimensões: cada iluminador 21,6cm X 31,5 cm X 5,5cm (aproximadas); Cada tripé: 04 seções com, pelo menos, 65cm fechado e 180 cm aberto.	2
12	Mesa de som / mixer digital, com 16 canais Descrição Mínima: • Conversores 24 bit/96 kHz AD/DA • 24 entradas -16 analógicas e 8 digitais- • 40 canais de mixagem -32 mono e 4 estéreo-, 8 buses aux e 8 buses de mixagem • Preamps melhorados • EQ de 4 bandas, compressor e Noise gate em cada mono • Interface ADAT de 8 entradas e saídas • Inclui, no mínimo, o pacote completo de efeitos VCM (Master Strip, Channel Strip e Vintage Stomp FX) assim como o reverb REV-X • Capacidade para até 4 efeitos simultâneos (24 bit, 44.1/48 kHz) • Conectividade USB 2.0 com 16 entradas e saídas, até 96 kHz • Funciona como controladora DAW • 17 faders motorizados de 100 mm • Slot de expansão • Inclui o software Cubase AI 6	1

	• Studio Manager V2 Marca / modelo de referência - Yamaha 01V96 (similar ou superior)	
13	Fragmentadora de Papel - Capacidade mínima de fragmentação por passagem: 15 folhas de papel A4-75g/m²; - Fragmenta: CD, DVD e grampos; - Abertura de inserção: mínimo de 240mm; - Velocidade mínima: 60mm/seg; - Tipo de fragmentação: partículas; - Engrenagens metálicas e pentes raspadores metálicos; - Nível de ruído: até 65db. - Acionamento automático com sensor óptico de presença do papel; - Reverso automático, pois esse dispositivo protege o equipamento contra a quebra por excesso de papel; - Nível de segurança: mínimo 3 (partículas máx. 320 mm²) , conforme Norma DIN 66.399; - Gabinete fechado; - Volume do cesto de lixo: mínimo de 30 litros; - Ciclo de trabalho (uso contínuo, sem descanso): mínimo de 60 min; - Voltagem 110V; - Rodízios para locomoção. - Garantia de, no mínimo, 01 ano.	8
14	Container de lixo de 1000 litros Apto à coleta mecanizada Em Polietileno de Alta Densidade injetado com proteção UV. Tampa do container desenvolvido para evitar o acúmulo de água de chuva na superfície. Tampa com sistema de insonorização incorporado. Com pedal para abertura	4
15	Balança Eletrônica Inox Referência: Balança Eletrônica Inox MIC A 100KG – Linha Especial Capacidade 100kg Resolução: 20g Plataforma 40cmx50cm Plataforma reforçada em aço carbono Cobertura em aço inox Prato inox removível Pés reguláveis Indicador Digital Caixa Inox Visor com displays luminosos vermelhos (LED) de 20mm e 6 dígitos Visor de cristal líquido (cinza LCD para bateria Teclas de Zero, Tara, Imprime Capacidade programável de até 5 dígitos Tempo de estabilização menor que 3 segundos Busca automática de zero Conversor A/D com 20.000 contagens internas Tensão de alimentação 110/220 VAC + 10-15% com chave seletora Alcance da Tara: até 50% da capacidade Calibração Digital	2
16	Mesa para sala de reunião c/montagem TAMPO SUPERIOR Manufaturado em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados. Acabamento das bordas aparentes e de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 3mm nas arestas. Tampo e bordas em cor preta. Dimensões: 1,40m X 0,7m X 25mm (C X L X Espessura) TAMPO FRONTAL	20

	Manufaturado em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados. Acabamento das bordas aparentes e de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 3mm nas arestas. Tampo e bordas em cor preta. Dimensões: 0,70m X 0,3m X 25mm (C X L X Espessura) ESTRUTURA DA BASE Estrutura: Travessas manufaturadas em tubo de aço 50x50mm, espessura de 1,5mm soldados entre si, serão fixados entre os pés. Pés: Os pés são constituídos por quatro tubos de aço 50x50mm, espessura de 1,5mm, em formato retangular. Contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares, de mesmo material que os pés. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por imersão para garantir a aderência da tinta e eliminar os pontos de oxidação. Pés cromados. Altura: 0,72m ILUSTRAÇÃO AO FIM DESTE ANEXO	
17	Bancada de trabalho para auditório c/montagem Bancada de trabalho para auditório toda confeccionada em chapa de MDF com espessura final de 50 mm, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão em textura madeirada tipo TABACO, com bordas em PVC rígido de 3,0mm de espessura. Apoios (pés) das bancadas dotados de sapatas reguladoras de nível com acabamento cromado. Cada módulo deverá ter 01 orifício passa-cabos, com 100 mm de diâmetro, localizados próximo às extremidades da superfície junto ao painel frontal, conforme indicado no desenho, dotado de acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura, com tampa com abertura para passagem de cabos em copolímero polipropileno na cor preta. Medidas gerais de cada módulo: 1000x700x750 (LxPxH). Estrutura frontal com 920mm de altura. ILUSTRAÇÃO AO FIM DESTE ANEXO	8
18	LONGARINA MODELO AEROPORTO DE 3 LUGARES EM COURO SINTÉTICO DESCRIÇÃO: - Longarina em aço, com base de alta resistência; - Estrutura com braços laterais, pés e sapatas reguladoras; - Almofadas do assento e encosto injetadas em poliuretano e revestimento em couro sintético, na cor azul (preferencialmente); - Curvatura do assento de acordo com norma NR17 de ergonomia; - Dimensões aproximadas: • Largura: 180 cm • Altura: 80 cm • Profundidade: 65 cm ILUSTRAÇÃO AO FIM DESTE ANEXO	12
19	Cancela Eletrônica automática acionada por controle remoto - Gabinete chapa aço galvanizado, com reforço interno em cantoneira de ferro; com abertura/tampa de inspeção/manutenção; tratamento de pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo - braço em alumínio comprimento 4 m Barreira com adesivos refletivos de segurança.	4

	- Placa inversora Fotocélulas de segurança, lampejadores; looping/detector de massa metálica; sensor de proximidade - tempo abertura máximo 3s, potência mínima motor acionamento 1/3 hp, tensão motor acionamento 220 v - Garantia de, no mínimo, 01 ano. - COM INSTALAÇÃO EM MANAUS/AM	
20	Aparelho de Ar-Condicionado 18.000BTUs Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 BTUS/H, vazão de ar 720 M3/h, tensão 220V, frequência 60HZ, corrente elétrica refrigeração 12, 80A, potência elétrica refrigeração 2.600W, potência elétrica aquecimento não aplicável, nível ruído interno 48DB, nível ruído externo 59DB, largura interna 907MM, largura externa 950MM, quantidade fases não aplicável, tipo SPLIT, altura interna 290MM, altura externa 700MM, profundidade interna 195MM, profundidade externa 410MM., peso interno 12kg., peso externo 59kg., modelo parede, características adicionais: refrigera, ventila e desumidifica.	20
21	Aparelho de Ar-Condicionado 24.000BTUs Condicionador de ar tipo SPLIT de 24.000 BTU, 220V, unidade interna e externa, vazão de ar 800 M3/h, defletores de ar com movimento automático, com controle remoto digital, função SLEEP (repouso), timer 24 horas, cor branca, gabinete em aço galvanizado, com selo procel nível “A” de consumo de energia.	10
22	Aparelho de Ar-Condicionado 30.000BTUs Aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 30.000BTUS/H, vazão de ar 1.250m3/h, tensão 220V. Frequência 60hz, tipo SPLIT Hig-Wall, modelo parede, características adicionais uma evaporadora / uma condensadora, com controle remoto sem fio.	10

4 ORÇAMENTO DETALHADO (Valores Unitários)

Item/ Grupo	Descrição	Registro mínimo	Limite de Adjudicação	Preço manifestamente superior
1/1	Relógio de Ponto Biométrico COM INSTALAÇÃO EM MANAUS/AM	4	R\$2.961,25	R\$5.494,16
2/1	Relógio de Ponto Biométrico COM INSTALAÇÃO EM TEFÉ/AM	2	R\$4.561,25	R\$7.594,16
3/1	Software para itens “1” e “2”	1	R\$1.431,66	R\$3.453,88
4/2	Pilhas recarregáveis de alta performance	5	R\$81,30	R\$95,63
5/2	Carregador de pilhas AA	4	R\$122,98	R\$185,05
6/3	Bolsa para filmadora e câmera fotográfica profissional	4	R\$133,53	R\$174,66
7/3	Bolsa para Câmera Filmadora Portátil	2	R\$97,42	R\$117,80
8	Microfones de haste	8	R\$1.169,48	R\$2.292,01
9	Microfones sem fio de mão	5	R\$2.690,38	R\$3.322,89

10	Pedestal de microfone	4	R\$84,37	R\$116,36
11	Kit de iluminação LED	2	R\$2.119,87	R\$ ----
12	Mesa de som / mixer digital	1	R\$9.737,80	R\$11.400,00
13	Fragmentadora de Papel	8	R\$1.829,95	R\$2.030,03
14	Container de lixo de 1000 litros	4	R\$2.248,17	R\$3.285,76
15	Balança Eletrônica Inox - 100Kg	2	R\$1.651,78	R\$2.732,14
16	Mesa para sala de reunião c/ montagem	20	R\$1.680,00	R\$ ----
17	Bancada de trabalho para auditório c/montagem	8	R\$1.110,00	R\$1.486,66
18	Longarina Modelo Aeroporto	12	R\$1.868,62	R\$3.314,02
19	Cancela Eletrônica automática COM INSTALAÇÃO EM MANAUS/AM	4	R\$4.380,00	R\$ ----
20	Aparelho de Ar-Condicionado 18.000BTUs	20	R\$1.868,46	R\$2.053,04
21	Aparelho de Ar-Condicionado 24.000BTUs	10	R\$2.185,66	R\$2.374,55
22	Aparelho de Ar-Condicionado 30.000BTUs	10	R\$3.622,96	R\$5.569,52

5 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O **recebimento** será realizado por servidor designado pela Coordenadoria de Administração, pelo Assessor de Engenharia ou pelo Chefe da Assessoria de Comunicação, sem prejuízo do auxílio da Coordenadoria da Informática. Quando da entrada, os mesmos realizarão testes, podendo ser indicada a substituição ou correção, na forma escrita, contendo apontamento das pendências de recebimento face ao estabelecido neste Termo ou ao estabelecido em Normas Técnicas decorrentes da exploração do próprio ramo que a contratada usualmente deve atender.

5.2 Objeto será recusado, no todo, caso apresente falhas, peças, engrenagens incompletas, peças defeituosas e outros defeitos que afetem, ou possam afetar, a qualidade, o perfeito funcionamento ou ponham em risco a segurança de instalações e/ou pessoas.

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, por meio de depósito em conta-corrente indicada pela licitante vencedora.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Procuradoria da República no Amazonas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times V$ – onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

6.4 Aplica-se a mesma regra disposta no item anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

6.5 O fornecedor deverá realizar a cobrança dos serviços prestados à Procuradoria da República no Estado do Amazonas mediante fatura/nota fiscal mensal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Procuradoria

da República no Estado do Amazonas, CNPJ 26.989.715/0008-89.

6.6 A Procuradoria da República no Estado do Amazonas verificará a cada pagamento a manutenção das condições de habilitação.

7 CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 A contratação do objeto deste Termo será autorizada pela Ordenadora de Despesa da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

7.2. A ordem de fornecimento e serviço será enviadas ao fornecedor, via e-mail (indicado na proposta), no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, e deverá conter a Nota de Empenho digitalizada, a favor do fornecedor.

7.3 O prazo máximo para entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota de Empenho, ressalvados os itens do Grupo 1 e o item 19, cujos prazos são de 40 dias (quarenta) corridos.

7.4 O fornecedor deverá substituir o bem não aceito no prazo máximo de até 30 (dias) corridos, contados do aviso da rejeição.

7.5 Ressalvado o item “19”, todos os bens devem ser entregues ou entregues e instalados na cidade de Manaus/AM – , cabendo à contratada, em qualquer caso, incluindo o item acima, todo transporte vertical e horizontal até o endereço e local de entrega/instalação. O preço de todo transporte deverá estar incluído no preço do produto, não se admitindo cobrança separada de frete.

7.5 Para efeito de preço a licitante poderá utilizar o endereço Avenida Ephigênio Sales, 1570, Aleixo ou, ainda, Avenida André Araújo, 358, Aleixo, ambos em Manaus/AM

7.6 Para efeito de preço em Tefé (item 2), a licitante poderá utilizar o endereço Rua Monteiro de Souza, 629, Centro - Tefé/AM - CEP 69470-000.

7.6 A montagem dos itens “16” e “17”, e as instalações dos itens “1”, “2” e “19”, com fornecimento de todo material e mão de obra, em local a ser determinado pela Secretária Estadual da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, ouvido o Assessor de Engenharia, são de plena responsabilidade da CONTRATADA.

7.6.1 Todas as adequações civis e elétricas referentes aos itens “1”, “2” e “19” são de integral responsabilidade da Procuradoria da República no Estado do Amazonas e, em caso de participação ou adesão, da contratante.

7.6.2 Previamente à instalação a empresa deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico do Engenheiro responsável técnico da CONTRATADA.

7.6.3 Fica autorizada a subcontratação dos serviços de instalação, atendidas as seguintes exigências:

a) a contratada deverá declarar a subcontratada apta a realizar a instalação, sem perda da garantia;
b) a contratada deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico do Engenheiro responsável técnico da SUBCONTRATADA.

7.6.4 Fica autorizada a subcontratação dos serviços de montagem, desde que a contratada declare a subcontratada apta a realizar a montagem, sem perda da garantia;

8 GARANTIAS

8.1 Para os itens “1”, “2”, “8”, “9”, “11”, “12”, “13”, “15”, “16”, “17” e “19” fica estabelecida a garantia de 01 (um) ano após a entrega.

8.2 Para os demais itens, a garantia a ser praticada é a do CPDC.

9 DEVERES DO CONTRATATO

1. Caberá **AO FORNECEDOR**, após a aceitação de sua proposta e durante a validade da mesma, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- b) Utilizar, na confecção do bem, objeto do procedimento licitatório, materiais e equipamentos de primeira qualidade;
- c) Atender às solicitações realizadas pelo setor competente da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas;
- d) Entregar o bem e providenciar as substituições nos prazos estabelecidos em contrato;
- e) Entregar o bem solicitado acompanhado da Nota Fiscal, que obrigatoriamente deverá conter sua descrição, o preço unitário e o valor total do pedido, além dos dados do fornecedor e outros previstos em lei ou regulamentação própria;
- f) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Procuradoria;
- g) Fornecer todos os bens em estrita conformidade com as especificações exigidas em Edital e seus anexos, bem como em conformidade com o proposto na licitação.
- h) Comunicar ao setor competente da Procuradoria da República no Estado do Amazonas qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i) Manter, durante o período de validade da proposta, o atendimento das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.
- j) Demais obrigações constantes no Edital de licitação e seus anexos.

2. Aos fornecedores caberá assumir a responsabilidade:

- a) Pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Procuradoria da República no Estado do Amazonas ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- b) Pelos encargos previdenciários previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- c) Pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- d) Pelos encargos oriundos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto do procedimento licitatório;

3. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

10 DEVERES DO CONTRATANTE

Caberá à Procuradoria da República no Estado do Amazonas:

- 1. Permitir acesso dos empregados dos fornecedores às dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas para a entrega dos bens/serviços objeto do procedimento licitatório;
- 2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor;
- 3. Solicitar a troca/refazimento dos bens/serviços que não atenderem às especificações do Edital de licitação e seus anexos.
- 4. Realizar os pagamentos sem atrasos, desde que atendidas todas as condições do edital e deste Termo.

11 SANÇÕES

- 11.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de retirar a nota de empenho, ou

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, garantida a prévia defesa.

11.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a licitante vencedora ficará sujeita a uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a ser(e)m aplicada(s) pela autoridade competente da Procuradoria da República no Amazonas, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

11.3. Caso a licitante vencedora não forneça o beM nas condições e prazo avençados, estará sujeita a multa de 0,5% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, os bens poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório.

11.4. No caso de inexecução total, será aplicável multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, bem como no caso de a licitante ou contratada incorrer em uma das hipóteses do item 23.1, reconhecendo a contratada, desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.5. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da fatura, ou ainda cobrada judicialmente consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

11.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 1 desta cláusula e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.7. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas nesta seção, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

11.8. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no item 1 desta cláusula e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

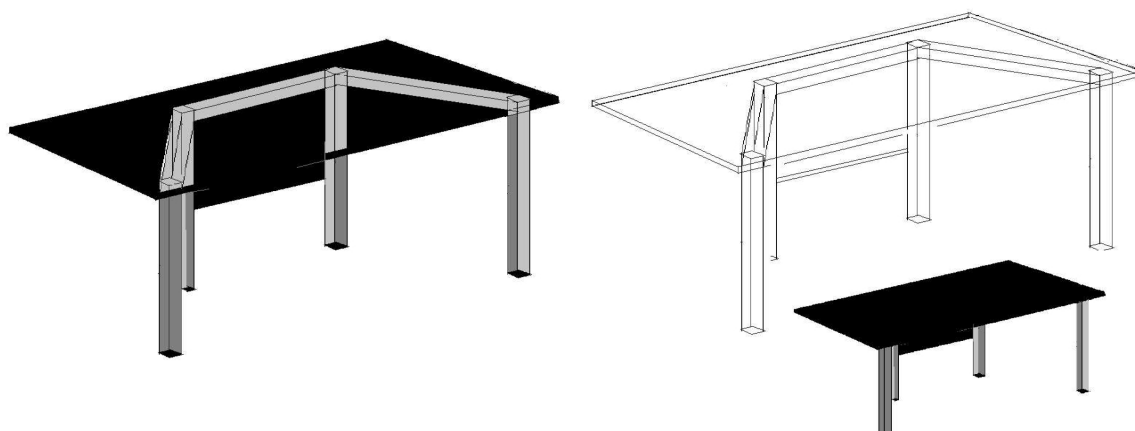
11.9. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.(conforme inciso III do art. 109 da Lei de Licitações)

11.10. A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Procurador Geral da República.

11.11. Será aplicada pena de Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos subitens anteriores

12 IMAGENS E ILUSTRAÇÕES

ITEM 16



ITEM 17



ITEM 18



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – parte I

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

PROPONENTE: <RAZÃO SOCIAL>..... CNPJ:
TELEFONE: (.....) FAX:(.....)
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
NOME PARA CONTATO:
EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

CONTA-CORRENTE: AGÊNCIA Nº:
BANCO:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
CPF: RG:
CARGO OCUPADO NA EMPRESA:

INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

DECLARAÇÃO 1: Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos relacionados com impostos, taxas e demais encargos decorrentes da execução do objeto, além dos abatimentos eventualmente concedidos.

DECLARAÇÃO 2: Declaramos que estamos de acordo com todas as condições previstas no Edital do Pregão Nº **XXXXXX**/2013 e seus Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo de 60 dias)

<cidade>, <dia> de <mês> de 2014.

Nome e Assinatura de responsável legal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – parte II

Item	Descrição	Quantidade a Registrar	Valor Unitário

A DISPUTA SE DARÁ POR PREÇO TOTAL DO GRUPO

Nome e Assinatura de responsável legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 - ATUALIZADA

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESA:

CNPJ:

NOME DECLARANTE:

CPF

CARGO:

DECLARO, nos termos da Resolução nº 01/2005 – Atualizada, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral da República - PGR, que :

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes ou diretores **não são** cônjuges, companheiro(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, ou ainda, de servidor ocupante, no âmbito Ministério Público Federal, de cargo de direção, chefia ou assessoramento; compreendido, em todos os casos, o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros(as) ou parente sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargo de direção dos órgãos do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

Nome do Membro: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA ASSINATURA

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 1.13.000.000 /2014-
VALIDADE: 12 MESES
ATA Nº XX/2014

Aos XX dias do mês de XXXX de 2014, a UNIÃO por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Avenida André Araújo nº 358, Aleixo, Manaus-AM, neste ato representada por sua Secretária Estadual XXX, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, e, ainda, obedecidas as demais condições do Edital do Pregão nº 062014, que, independentemente de transcrição, é parte integrante e complementar desta Ata, no que não a contrarie, **RESOLVE** registrar preços para, em conformidade com as especificações, quantidades e preços abaixo relacionados

FORNECEDOR
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONES/FAX
E-MAIL

Item	Descrição	Qtd Registrada	Valor Unitário

Integram esta Ata, conforme Inciso I, do Art. 11, do Decreto 7892/13.

2º FORNECEDOR
3º
4º
...

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº /2014 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) XXXXXXXX, classificada(s) em lugar na referida licitação.

2. Fica eleito o foro de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos 3.555/00, 5450/05 e 7892/13, atualizados, e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS e do Fornecedor Beneficiário.

Manaus, de de 2014

Secretária Estadual

Fornecedor